



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ
CÂMARA MUNICIPAL

LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO Nº 25 /2015

Ana Maria Sequeira da Silva Carvalho Oliveira, Vereadora da Câmara Municipal com Competências Delegadas, faz saber que por despacho de 3 de junho de 2015, que recaiu sobre o requerimento, registado sobre o nº 10890 de 02/06/2015, apresentado por **Telmo José Grilo da Silva, na qualidade de representante da Comissão de Festas de Santo António de Portela**, foi-lhe concedida a Licença acima referida, ao abrigo do disposto no n.º1 do Art.º 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 278/2007, de 1 de Agosto, **que lhe permite proceder à emissão de ruído com música gravada e ao vivo, das 22h30 às 03h00, dos dias 10 para 11 e 11 para 12 de julho de 2015 e das 22h00 às 02h00 dos dias 12 para 13, também de julho de 2015, no âmbito da realização das Festas de Santo António, a levar a efeito no lugar de Portela, freguesia de Alqueidão, deste município.** -----

-- A presente licença especial de ruído fica condicionada ao respeito nos receptores sensíveis mais próximos (casas de habitação, escolas, hospitais) do valor limite do indicador LAeq do ruído ambiente exterior de 60 dB(A) no período noturno (das 23h00 às 7h00). -----

-- O ruído particular não poderá ter características fortemente tonais. -

-- O requerente deverá ainda estabelecer as medidas necessárias para prevenir a emissão de ruído que provoque incomodidade nos receptores sensíveis mais próximos. -----

Câmara Municipal da Figueira da Foz, 3 de junho de 2015

A Vereadora com Competências Delegadas
(competências delegadas por Despacho nº 7 – PR/2013, de 04.11)

Ana Carvalho Oliveira



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ
CÂMARA MUNICIPAL

LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO Nº 26 /2015

Ana Maria Sequeira da Silva Carvalho Oliveira, Vereadora da Câmara Municipal com Competências Delegadas, faz saber que por despacho de 3 de junho de 2015, que recaiu sobre o requerimento, registado sobre o nº 10942 de 03/06/2015, apresentado pela **Firma Iniciativas ao Rubro, Unipessoal, Ld.^a**, foi-lhe concedida a Licença acima referida, ao abrigo do disposto no n.º1 do Art.º 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 278/2007, de 1 de Agosto, que lhe permite proceder à emissão de ruído com música ao vivo, das 22h00 às 02h00, dos dias 6 para 7 de junho de 2015, no âmbito da realização de um evento de animação, a levar a efeito, ao ar livre, no Clube Vale de Leão, sito na Rua da Floresta, lugar de Vais, freguesia de Buarcos, deste município.

-- A presente licença especial de ruído fica condicionada ao respeito nos receptores sensíveis mais próximos (casas de habitação, escolas, hospitais) do valor limite do indicador LAeq do ruído ambiente exterior de 60 dB(A) no período noturno (das 23h00 às 7h00). -----

-- O ruído particular não poderá ter características fortemente tonais. -

-- O requerente deverá ainda estabelecer as medidas necessárias para prevenir a emissão de ruído que provoque incomodidade nos receptores sensíveis mais próximos. -----

Câmara Municipal da Figueira da Foz, 3 de junho de 2015

A Vereadora com Competências Delegadas
(competências delegadas por Despacho nº 7 – PR/2013, de 04.11)

Ana Carvalho Oliveira